DECRETO Nº 12.737, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Nomeia Membros para compor a JARI Municipal e dá outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.573, de 22 de novembro de 2005, que cria a Junta de Administrativa de Recursos e Infrações – JARI e Decreto nº 9.237/05, cominada com a Resolução nº 175/05 de 07 de julho de 2005 do CONTRAN.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a Composição da JARI- Junta de Recursos e Infrações do Município de Quirinópolis – GO, instituída pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 2.573, de 22 de novembro de 2005, com as atribuições, direitos e deveres e todas as prerrogativas do cargo, os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO:
01 – Marcio Augusto Lemos Xavier - Titular
02 – Rosemeire Ferreira – Suplente

b) REPRESENTANTES DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA:
01 - Antônio Moreira Bonfim - Titular
02 – Percival Ferreira - Suplente

c) REPRESENTANTES DE ENTIDADE LIGADA À AREA DE TRÂNSITO:
01 – Hamilton Salustino Bezerra - Titular
02 – João Luiz Cabral- Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento